



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2013

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JAIME LUIS BASSO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF: 277.730.000-34 RG: 9.461.695-6 SSP-PR, e de outro lado a empresa **A. P. DALMAS E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua dos Marfins, na cidade de Céu Azul, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 15.247.155/0001-02 neste ato representada pelo Senhor **ALEX PAULO DALMAS**, residente e domiciliado na cidade de Céu Azul/PR, portador do CPF nº. 066.777.229-45 e RG nº. 9.370.829-6 SSP/PR, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 87/2013**, entre eles celebrado em data de 30/09/13, referente ao Tomada de Preços: 6/2013 tendo como objeto **Contratação de empresa para execução de obra de reforma e melhorias das instalações do CEMEI Arco Íris, localizado na Rua Professor Daniel Muraro, Lote nº 06 da Quadra nº 124 Centro, conforme projetos e demais peças do edital**, da maneira a seguir convencionada.

Considerando a necessidade da execução de serviços adicionais não previstos na planilha original, gerado pelo fato da obra se tratar de uma reforma para atender melhorias nas condições de mobilidade, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº. **87/2013**, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover o aditivo de serviços adicionais execução de rampas de acessibilidade para salas, banheiros e entrada do CEMEI Arco Íris, não previsto na planilha original, e necessário para a perfeita conclusão da obra ao fim que se dispõe. Perfaz o presente aditivo um aumento de R\$ 3.630,00, ao valor inicialmente contratado, em conformidade com o Artigo 65, Parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que houve um acréscimo no valor contratual de R\$ 3.630,00 (três mil seiscentos e trinta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 29 de setembro de 2014.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 31 de janeiro de 2014.

JAIME LUIS BASSO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEX PAULO DALMAS
A. P. DALMAS E CIA LTDA